



CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ E A EMPRESA TATIANA DE SOUZA INFORMATICA - ME.

Pelo presente instrumento, firmado entre a **CAMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ**, Estado de São Paulo, sita à Rua Martins Coelho, N.º 96, CNPJ N.º 00.604.081/0001-39, neste ato representado pelo seu Presidente, O Sr. **ROBERTO DE SOUSA ALVES**, portador do RG. N.º 37.050.591-8 e do CPF N.º 225.923.218-37, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **TATIANA DE SOUZA INFORMÁTICA - ME**, situada na Av. Brasil nº 555 – Centro – Juquiá/SP, inscrita no CNPJ sob nº. 10.273.326/0001-46, Inscrição Estadual nº 409.070.539.112 e inscrição municipal nº 4244, neste ato representada pela Srª. **Tatiana de Souza**, portadora do CPF nº. 327.183.838-01 e RG nº 28.579.102-3, doravante denominada **CONTRATADA**, fica justo e acertado o presente termo aditivo ao contrato nº 01/2016 de prestação de serviços técnicos especializados, firmado em 10 de Março de 2016, ao qual se subordinam as partes, e regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - Fica alterado o valor mensal do presente contrato, passando ser de **R\$ 551,90** (quinhentos e cinquenta e um reais e noventa centavos), a ser pago em 09 (nove) parcelas mensais e iguais de até o seu vencimento, que se dará em **07 de Março de 2018**. O pagamento dos serviços, objeto deste contrato, será efetuado todo dia 15 (quinze) de cada mês através de emissão de NF-e e Boleto Bancário emitido pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA 2ª – O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 828,00** (oitocentos e vinte e oito reais), referente à complementação do valor do 1º Termo Aditivo firmado em 08 de março de 2017, em razão da alteração da velocidade ofertada e da tecnologia de transmissão, que será feita por fibra ótica.

CLÁUSULA 3ª – O objetivo do presente termo aditivo é a prestação de serviços de conexão à rede de internet banda larga por rede de transporte via fibra ótica, com alteração da velocidade passando para **10MB** (dez mega bytes).

CLÁUSULA 4ª - Ficam mantidos os prazos e as demais cláusulas e condições do contrato original e do 1º Termo Aditivo.

Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Juquiá/SP, 06 de Junho de 2017.

Câmara Municipal de Juquiá
Contratante

Tatiana de Souza Informática - ME
Contratada

Testemunhas:

1 – _____

2 – _____

VISTO DIRETORIA JURÍDICA: _____

Telefax: (0xx13) 3844-1552 / 3844-1354 / 3844-1746

E-mail: camarajuquia@juquianet.com.br

Home Page: www.camarajuquia.sp.gov.br

Rua Martins Coelho, 96 – Centro – CEP 11800-000 – JUQUIÁ – SÃO PAULO